



|           |      |      |                                                    |
|-----------|------|------|----------------------------------------------------|
| SÃO LUÍS  | SBSL | (MA) | Internacional de São Luís/<br>Marçal Cunha Machado |
| SÃO PAULO | SBMT | (SP) | Marte                                              |
| VITÓRIA   | SBVT | (ES) | Goiabeiras (Internacional so-<br>mente para carga) |

## IV - CLASSE D

|                       |      |      |                                                                  |
|-----------------------|------|------|------------------------------------------------------------------|
| ARACAJU               | SBAR | (SE) | Santa Maria                                                      |
| ARARAQUARA            | SBAQ | (SP) | Araraquara                                                       |
| BAURU                 | SBBU | (SP) | Bauru                                                            |
| BELO HORIZONTE        | SBPR | (MG) | Carlos Prates                                                    |
| CAMPINA GRANDE        | SBKG | (PB) | João Suassuna                                                    |
| CAMPOS DOS GOITACAZES | SBCP | (RJ) | Bartolomeu Lisandro (Inter-<br>nacional somente para car-<br>ga) |
| CORUMBÁ               | SBCR | (MS) | Internacional de Corumbá                                         |
| GUARATINGUETA         | SBGW | (SP) | Guaratinguetá                                                    |
| ILHEUS                | SBIL | (BA) | Ilhéus                                                           |
| ITAÍTUBA              | SBIH | (PA) | Itaituba                                                         |
| JOÃO PESSOA           | SBJP | (PB) | Internacional de João Pessoa<br>/ Presidente Castro Pinto        |
| JOINVILLE             | SBIV | (SC) | Joinville                                                        |
| MARILIA               | SBML | (SP) | Marília                                                          |
| NAVEGANTES            | SBNE | (SC) | Navegantes/Itajaí                                                |
| PALMAS                | SBPI | (TO) | Palmas                                                           |
| PORTO NACIONAL        | SBPN | (TO) | Porto Nacional                                                   |
| PORTO SEGURO          | SBPS | (BA) | Internacional de Porto Seguro                                    |
| TERESINA              | SBTE | (PI) | Senador Petrônio Portela                                         |
| UBERABA               | SBUR | (MG) | Uberaba                                                          |
| UBERLÂNDIA            | SBUL | (MG) | Uberlândia                                                       |

## V - CLASSE E

|                       |       |      |                                                |
|-----------------------|-------|------|------------------------------------------------|
| ALMEIRIM              | SBMD  | (PA) | Monte Dourado                                  |
| ALTAMIRA              | SBHT  | (PA) | Altamira                                       |
| AMAPÁ                 | SBAM  | (AP) | Amapá                                          |
| ARACATUBA             | SBAU  | (SP) | Araçatuba                                      |
| ASSIS                 | SBAS  | (SP) | Assis                                          |
| BAGÉ                  | SBBG  | (RS) | Internacional de Bagé/Cmte.<br>Gustavo Kraemer |
| BARBACENA             | SBBO  | (MG) | Barbacena                                      |
| BARRA DO GARÇAS       | SBBW  | (MT) | Barra do Garças                                |
| BARRETOS              | SBBT  | (SP) | Chaféi Amsci                                   |
| BOM JESUS DA LAPA     | SBLP  | (BA) | Bom Jesus da Lapa                              |
| CARAVELAS             | SBCV  | (BA) | Caravelas                                      |
| CAROLINA              | SBCI  | (MA) | Carolina                                       |
| CASCADEL              | SBCA  | (PR) | Cascavel                                       |
| CASTILHO              | SBUP  | (SP) | Urubupungá                                     |
| CAXIAS DO SUL         | SBCX  | (RS) | Campo dos Bugres                               |
| CHAPECÓ               | SBCH  | (SC) | Chapecó                                        |
| CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA | SBAA  | (PA) | Conceição do Araguaia                          |
| CRISCIÚMA             | SBCM  | (SC) | Forquilha                                      |
| CRUZEIRO DO SUL       | SBCZ  | (AC) | Internacional de Cruzeiro do Sul               |
| FERNANDO DE NORONHA   | SBFN  | (PE) | Fernando de Noronha                            |
| FRANCA                | SBFC  | (SP) | Franca                                         |
| GOVERNADOR VALADARES  | SBGV  | (MG) | Governador Valadares                           |
| GUAJARÁ-MIRIM         | SBGM  | (RO) | Guajará-Mirim                                  |
| IMPERATRIZ            | SBIZ  | (MA) | Imperatriz                                     |
| IPATINGA              | SBIP  | (MG) | Usiminas                                       |
| ITACOATIARA           | SBIC  | (AM) | Itacoatiara                                    |
| JACAREACANGA          | SBEK  | (PA) | Jacareacanga                                   |
| JUIZ DE FORA          | SBJF  | (MG) | Francisco de Assis                             |
| LAGES                 | SB LJ | (SC) | Lages                                          |
| MACAPÁ                | SBMO  | (AP) | Internacional de Macapá                        |
| MANICORÉ              | SBMY  | (AM) | Manicoré                                       |
| MARABÁ                | SBMA  | (PA) | Marabá                                         |
| MARINGÁ               | SSMX  | (PR) | Aeroporto Regional de Maringá                  |
| MOSSORÓ               | SBMS  | (RN) | Dix Sept Rosado                                |
| MONTES CLAROS         | SBMK  | (MG) | Montes Claros                                  |
| OIAPOQUE              | SBOI  | (AP) | Oiapoque                                       |
| ORIXIMINÁ             | SBTB  | (PA) | Trombetas                                      |
| PARAUPEBAS            | SBCI  | (PA) | Carajás                                        |
| PARNATAIBA            | SBPB  | (PI) | Parnaíba                                       |
| PASSO FUNDO           | SBPF  | (RS) | Lauro Kurtz                                    |

|                          |      |      |                                                   |
|--------------------------|------|------|---------------------------------------------------|
| PAULO AFONSO             | SBUF | (BA) | Paulo Afonso                                      |
| PELOTAS                  | SBPK | (RS) | Pelotas                                           |
| PETROLINA                | SBPL | (PE) | Petrolina (Internacional so-<br>mente para carga) |
| POÇOS DE CALDAS          | SBPC | (MG) | Poços de Caldas                                   |
| PONTA PORÁ               | SBPP | (MS) | Internacional de Ponta Porá                       |
| RIO GRANDE               | SBRG | (RS) | Rio Grande                                        |
| SANTO ÂNGELO             | SBNM | (RS) | Santo Ângelo                                      |
| SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | SBUA | (AM) | São Gabriel da Cachoeira                          |
| TABATINGA                | SBTT | (AM) | Internacional de Tabatinga                        |
| TEFÉ                     | SBTF | (AM) | Tefé                                              |
| TELÊMACO BORBA           | SBTL | (PR) | Telêmaco Borba                                    |
| TOLEDO                   | SBTD | (PR) | Toledo                                            |
| TUCURUI                  | SBTU | (PA) | Tucuruí                                           |
| URUGUAIANA               | SBUG | (RS) | Internacional de Uruguiana<br>/ Rubem Berta       |
| VARGINHA                 | SBVG | (MG) | Major Brigadeiro Trompowsky                       |
| VILHENA                  | SBVH | (RO) | Vilhena                                           |

## VI - CLASSE F

|          |      |      |          |
|----------|------|------|----------|
| TARAUACÁ | SBJK | (AC) | Tarauacá |
|----------|------|------|----------|

Art. 2º Nos aeródromos não classificados, não incidirá a Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios-Rádio e Visuais em Área Terminal de Tráfego Aéreo.

Art. 3º Os aeródromos citados no art. 1º, desta Portaria, poderão ser reclassificados em função de alterações posteriores nos serviços prestados, ressalvado o disposto no parágrafo 6º do art. 30 da Portaria n.º 638/GM-5, de 13 de outubro de 1988.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor no dia 16 de julho de 2001.

Art. 5º Revoga-se a Portaria N.º 757/SIE, de 07 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial da União N.º 109-E, Seção I, páginas 29 e 30, de 06 de junho de 2001.

Brig.-Eng. - FRANCISCO MOACIR FARIAS  
MESQUITA

## Subdepartamento Técnico

PORTARIA DAC Nº 843/STE, DE 22 DE MAIO DE 2001

Homologa empresa para execução de serviços e manutenção em aeronaves e seus componentes.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, tendo em vista o art. 6º da Portaria n.º 453/GM5, de 2 de agosto de 1991, que reformula o Sistema de Segurança de Voo da Aviação Civil, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 07-01/4870/01, resolve:

Art. 1º Homologar a Empresa CONTINENTAL MANUTENÇÃO DE AERONAVES, localizada na Rodovia Franca-Batatais, S/Nº - SP 336, Km 2, Franca - SP, CEP 14403-450, no Padrão C Classes 1 e 2 e Padrão D Classe 1, através do CHE n.º 0103-03/DAC, de acordo com o RBHA 145, de 5 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig.-do-Ar RENILSON RIBEIRO PEREIRA

PORTARIA DAC Nº 935/STE, DE 7 DE JUNHO DE 2001

Modificação do Certificado de Homologação de Empresa

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, tendo em vista o art. 6º da Portaria n.º 453/GM5, de 2 de agosto de 1991, que reformula o Sistema de Segurança de Voo da Aviação Civil, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 07-01/98.376/01, resolve:

Art. 1º Modificar o Certificado de Homologação de Empresa n.º 9809-01/DAC da Empresa SOMA - SERVIÇOS, OFICINA E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA LTDA, devido à inclusão do padrão C classe 1, de acordo com o RBHA 145, de 5 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 425E/STE, de 14 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União n.º 182, Seção I, página 106, de 23 de setembro de 1998.

Brig.-do-Ar RENILSON RIBEIRO PEREIRA

PORTARIA DAC Nº 943/STE, DE 11 DE JUNHO DE 2001

Homologa empresa para execução de serviços e manutenção em aeronaves e seus componentes.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, tendo em vista o art. 6º da Portaria n.º 453/GM5, de 2 de agosto de 1991, que reformula o Sistema de Segurança de Voo da Aviação Civil, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 07-01/98239/01, resolve:

Art. 1º Homologar a empresa JAT AEROTÁXI LTDA, localizada no Aeroporto Internacional de Brasília - Juscelino Kubitschek de Oliveira, Lote 21 - Setor de Hangares, Brasília - DF, CEP 71608-900, no Padrão C Classe 2, através do CHE n.º 0106-01/DAC, de acordo com o RBHA 145, de 5 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig.-do-Ar RENILSON RIBEIRO PEREIRA

(Of. El. n.º 75/2001)

## Ministério da Fazenda

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 201, DE 6 DE JULHO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e o art. 5º da Lei n.º 8.427, de 27 de maio de 1992, resolve:

Art. 1º Observados os limites e as demais condições desta Portaria, fica autorizado o pagamento de equalização de encargos financeiros ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e à Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, sobre os saldos médios diários dos financiamentos concedidos para investimentos rurais, com recursos do sistema BNDES.

§ 1º Os saldos médios de que trata o "caput" deste artigo não poderão exceder a:

I - R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), quando destinados ao financiamento de operações no âmbito do Programa de Incentivo ao Uso de Corretivos de Solo - PROSOLO;

II - R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), quando destinados ao financiamento de operações no âmbito do Programa de Incentivo à Mecanização, ao Resfriamento e ao Transporte Granelizado da Produção de Leite - PROLEITE;

III - R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), quando destinados ao financiamento de operações no âmbito do Programa Nacional de Recuperação de Pastagens Degradadas;

IV - R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), quando destinados ao financiamento de operações no âmbito do Programa de Investimentos para Fruticultura;

V - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), quando destinados ao financiamento de operações no âmbito do Programa de Sistematização de Várzeas na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul;

VI - R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), quando destinados ao financiamento de operações no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Ovinocaprinocultura;

VII - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), quando destinados ao financiamento de operações no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Cajucultura;

VIII - R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), quando destinados ao financiamento de operações no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Apicultura;

IX - R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), quando destinados ao financiamento de operações no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura;

X - R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), quando destinados ao financiamento de operações no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Vitivinicultura;

XI - R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), quando destinados ao financiamento de operações no âmbito do Programa de Incentivo à Construção e Modernização de Unidades Armazenadoras em Propriedades Rurais;

XII - R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), quando destinados ao financiamento de operações no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentado da Floricultura;

XIII - R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), quando destinados ao financiamento de operações no âmbito do Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras.

§ 2º Incluem-se nos limites mencionados no § 1º os saldos médios equalizáveis de operações contratadas em períodos anteriores e cujos vencimentos iniciais tenham sido prorrogados com base em decisão do Governo Federal.